PROJETO DE LEI N° 291/2017 LEI N° 11.641

AUTÓGRAFO Nº 148/20/7

ANUNICIPAL DE SOCIAL DE SO

SECRETARIA

Autoria: EXECUTIVO

Assunto: Dispõe sobre a denominação de "CELIA ZACCARIOTTO PONTAROLLI" a uma via pública e dá outras providências. (R.14 - Jd. Res. Ipanema)



Prefeitura de SOROCABA

PL no 291/2017

Sorocaba, JO de novembro de 2 01**J. AOS PROJETOS EM APRESENTAÇÃO**

PREDIDENTE

SAJ-DCDAO-PL-EX- **LOC** /2017 Processo nº 31.645/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e D. Pares, o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de "CELIA ZACCARIOTTO PONTAROLLI" a Rua "14" (Catorze) do Jardim Reserva Ipanema, que se inicia na Rua 18 (Dezoito) e termina junto à Área Remanescente II do mesmo Jardim e dá outras providências.

Inicialmente cumpre informar que este Projeto de Lei é consequência de encaminhamento do Vereador Rodrigo Maganhato, com a apresentação da Justificativa que segue abaixo:

A Sra. Celia Zacariotto Pontarolli nasceu em 3 de maio de 1927 e foi casada com o Sr. Aristides Pontarolli. Da feliz união nasceram os filhos Ivan, Sandra e Robson.

Extremamente hábil em trabalhos manuais, a homenageada era excelente bordadeira, exercendo por longo tempo a profissão de professora de bordado. Nos anos cinquenta, exercendo a função de pespontadora de sapatos, foi líder feminista em defesa da inserção da mulher na sociedade. Além disso, não se descuidava da família, sendo excelente dona de casa e mãe exemplar.

A Sra. Celia era muito querida por familiares e amigos, sendo respeitada por todos que a conheciam. Faleceu em 16 de outubro de 1969, tendo batalhado até o último dia de sua vida.

Por todas essas qualidades é que ela ficou na memória de todos que a conheceram, sendo portanto, merecedora da presente homenagem.

Diante de todo o exposto, conto com o costumeiro apoio dessa Casa de Leis no sentido de transformar o Projeto em Lei e renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr. RODRIGO MAGANHATO DD. Presidente da Câmara Municipal de SOROCABA PL Denominação de via – Celia Zaccariotto Pontarolli.



Prefeitura de SOROCABA

PROJETO DE LEI nº 291/2017

(Dispõe sobre denominação de "CELIA ZACCARIOTTO PONTAROLLI" a uma via pública e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "CELIA ZACCARIOTTO PONTAROLLI" a Rua "14" (Catorze) do Jardim Reserva Ipanema, que se inicia na Rua 18 (Dezoito) e termina junto à Área Remanescente II do mesmo Jardim.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão "Cidadã Emérita – 1927 – 1969".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em v/gor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

Recekide na Div. Expediente 14 de hovembro de 17

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S |G | | | | | | |

Div. Expediente

ALCEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA

16/11/17



PACON IN ACAST OF RATINA DRAINTASA BAGUSTEO CINTE DAN PERSONA MADURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME CELIA ZACCARIOTTO PONTAROLLI

MATRICERA

115287.01.5	5.1969.4.00063.198	0.0037888-43	
	ERYADO CARL		
	Canada pero 41	and a second	
South County on the Santa	DOCUMENTO	DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
FRACEO E ROSSIEL COMPANIES	Anning of the second second		
Michael Control			
The Control of the Republishing Sale Subscribes			
CONTROL OF THE CONTRO		-7	
CAL DO PART DE VAND			ANO INS
ALCOHOLD THE CONTRACTOR OF THE	PPN//		
	Caraca Manager		
不多的。不是 对关系的人 是一个人的人。	the state of the s	CLARANTE	
	100		
LANGE OF THE PARTY	MEDICO GUE ATERY	TOU O ARM	
AVERAGE AVERAG	estation of the second		
		TANK IE HE WAS AND	Gara o
\$40 min 1 mi	FA IST DOTTED	Charles been a rike do	KING SEASONNESS
		r Te	HARTE SECTION
	الدرجيون		
A SAVE MALE	AN SCHOOL STREET	Service .	
	The state of the s		
			REGIS
	I STATE OF THE PARTY OF		
	65 ML		3/ 8 %
	January 32 300		
		1 15	1 1 1
			a 6
			S BROWN
Name of the State			OTHTEN
			TO MOUNT
		their receives whose a line	
	34726		

Rua 14 do Jardim Reserva Ipanema Início: Rua 18 do Jardim Reserva Ipanema Término: junto Área Remanescente II



SENIN



ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA JURÍDICA

EXMO. SR. PRESIDENTE

PL 291/2017

Trata-se de projeto de lei ordinária que "Dispõe sobre a denominação de 'CELIA ZACCARIOTTO PONTAROLLI' a uma via pública e dá outras providências", de autoria do **Sr. Prefeito Municipal**.

Da leitura da mensagem do Sr.Prefeito (fls. 02) extraímos que a presente proposição é consequência de encaminhamento do nobre **Vereador Rodrigo Maganhato**.

A matéria é de iniciativa legislativa concorrente da Câmara, versando sobre denominação de vias públicas, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município em seu art. 33, inc. XII¹.

Observamos, ainda, que a proposição atende às disposições do Art. 94, § 3°, inc. II, do Regimento Interno da Câmara², uma vez que está acompanhada da biografia da homenageada (fls. 02), além da cópia de sua certidão de óbito (fls. 08).

Dessa forma, nada a opor sob o aspecto legal.

É o parecer.

Sorocaba, 17 de novembro de 2017.

Roberta los Santos Veiga Procuradora Legislativa

De acordo:

Marent Pegorelli Antunes Secletária Jurídica

¹ Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

XII - denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.

² Art. 94. Os projetos deverão ser:

^{§ 3}º Os projetos de lei e decretos legislativos que proponham homenagens a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouro e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;

II - encarte por veiculação na imprensa;

III - declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário;

IV – certidão de óbito.



ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 291/2017, de autoria do Executivo, que dispõe sobre denominação de "CELIA ZACCARIOTTO PONTAROLLI" a uma via pública e dá outras providências. (R.14 - Jd. Res. Ipanema)

Sob o aspecto legal, nada a opor.

S/C., 27 de novembro de 2017.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Presidențe

ANTONIO CARLOS SILVANO JÚNIOR Membro-Relator

JOSÉ APOLO

Membro

 l_{K0}

APROVADO INICA SO. 78/2017

APROVADO REJEITADO EM 07 1 12 12017



ESTADO DE SÃO PAULO

Sorocaba, 8 de dezembro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO Prefeito Municipal de Sorocaba

Assunto: "Envio de Autógrafos"

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência os seguintes Autógrafos, já aprovados em definitivo por este Legislativo:

- Autógrafo nº 147/2017 ao Projeto de Lei nº 290/2017;
- Autógrafo nº 148/2017 ao Projeto de Lei nº 291/2017;
- Autógrafo nº 149/2017 ao Projeto de Lei nº 292/2017;
- Autógrafo nº 150/2017 ao Projeto de Lei nº 293/2017;
- Autógrafo nº 151/2017 ao Projeto de Lei nº 294/2017;
- Autógrafo nº 152/2017 ao Projeto de Lei nº 260/2017;
- Autógrafo nº 153/2017 ao Projeto de Lei nº 297/2017;
- Autógrafo nº 154/2017 ao Projeto de Lei nº 276/2017;
- Autógrafo nº 155/2017 ao Projeto de Lei nº 279/2017;
- Autógrafo nº 156/2017 ao Projeto de Lei nº 278/2017;
- Autógrafo nº 157/2017 ao Projeto de Lei nº 277/2017;
- Autógrafo nº 158/2017 ao Projeto de Lei nº 313/2017;
- Autógrafo nº 159/2017 ao Projeto de Lei nº 223/2017;
- Autógrafo nº 160/2017 ao Projeto de Lei nº 301/2017;

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

RODRIGO MAGANHATO

ROSA







ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 148/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI N° DE DE 2017

Dispõe sobre denominação de "CELIA ZACCARIOTTO PONTAROLLI" a uma via pública e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 291/2017, DO EXECUTIVO

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "CELIA ZACCARIOTTO PONTAROLLI" a Rua "14" (catorze) do Jardim Reserva Ipanema, que se inicia na Rua 18 (dezoito) e termina junto à Área Remanescente II do mesmo Jardim.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão "Cidadã Emérita 1927 -1969".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./



LEIS

bém fez muitos amigos, o que também conseguiu em Ourinhos, quando lecionou, na Fazenda Lageadinho, onde lecionou em uma só classe, para alunos de 1ª, 2ª e 3ª Séries. As disciplinas de Artes Industriais e Estudos Sociais o Sr. Wilson lecionou na rede pública estadual.

Em 1959, ainda residindo em Ourinhos, contraiu núpcias com a Sra. Isouraide Bravo de Mello, mas tendo grande carinho por nossa cidade escolheu-a para fixar residência, aqui construindo sua família e onde nasceu sua única filha Cassia. Aqui também lecionou em variras escolas de ensino fundamental, aposentando-se em 1984, como Assistente de Direção de Escola, após 32 (trinta e dois) anos dedicados à educação. Após a aposentadoria, dedicou-se à família, a qual ficou engradecida com a vinda de dois netos, que eram seu maior orgulho.

Faleceu aos 8 de janeiro de 2015, aos 82 (oitenta e dois) anos, acometido por doença renal. Seu falecimento deixou consternados, não só a família, como também, todos que o conheceram, por ser uma pessoa responsável e muito querida. Deixou ainda, exemplo de verdadeira dedicação ao ensino, eis que o Sr. Wilson levava ensinamento e cultura a seus alunos nos lugares mais distantes, o que mudou a vida de muitas pessoas através da educação, formando um sem número de cidadãos, contribuindo efetivamente para o engrandecimento da sociedade Encontrando-se devidamente justificada a presente propositura, o que perpetuará a memória de tão digna pessoa, conto com o costumeiro apoio dessa Casa de Leis no sentido de transformar o Projeto em Lei e renovo protestos de estima e consideração.

(Processo nº 31.645/2017) LEI Nº 11.641, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2 017.

(Dispõe sobre denominação de "CELIA ZACCARIOTTO PONTAROLLI" a uma via pública e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 291/2017 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "CELIA ZACCARIOTTO PDNTAROLLI" a Rua "14" (catorze) do Jardim Reserva Ipanema, que se inicia na Rua 18 (dezoito) e termina junto à Área Remanescente II do mesmo Jardim.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão "Cidadã Emérita 1927 -1969". Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 19 de dezembro de 2 017, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

LUIZ ALBERTO FIORAVANTE

Secretário de Planejamento e Projetos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

SAJ-DCDAO-PL-EX- 106/2017 P. sso nº 31.645/2017

E antíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e D. Pares, o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de "CELIA ZACCARIOTTO PONTA-ROLL!" a Rua "14" (Catorze) do Jardim Reserva Ipanema, que se inicia na Rua 18 (Dezoito) e termina junto à Área Remanescente II do mesmo Jardim e dá outras providências.

Inicialmente cumpre informar que este Projeto de Lei é consequência de encaminhamento do Vereador Rodrigo Maganhato, com a apresentação da Justificativa que segue abaixo:

A Sra. Celia Zacariotto Pontarolli nasceu em 3 de maio de 1927 e foi casada com o Sr. Aristides Pontarolli. Da feliz união nasceram os filhos Ivan, Sandra e Robson.

Extremamente hábil em trabalhos manuais, a homenageada era excelente bordadeira, exercendo por longo tempo a profissão de professora de bordado. Nos anos cinquenta, exercendo a função de pespontadora de sapatos, foi líder feminista em defesa da inserção da mulher na sociedade. Além disso, não se descuidava da família, sendo excelente dona de casa e mãe exemplar. A Sra. Celia era muito querida por familiares e amigos, sendo respeitada por todos que a conheciam. Faleceu em 16 de outubro de 1969, tendo batalhado até o último dia de sua vida. Por todas essas qualidades é que ela ficou na memória de todos que a conheceram, sendo portanto, merecedora da presente homenagem.

Diante de todo o exposto, conto com o costumeiro apoio dessa Casa de Leis no sentido de transformar o Projeto em Lei e renovo protestos de estima e consideração.

(Processo nº 29.796/2017) LEI Nº 11.642, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2 017.

(Dispõe sobre denominação de "MIRTA LEDA VIEIRA DA CUNHA" a uma via pública e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 292/2017 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "MIRTA LEDA VIEIRA DA CUNHA" a Rua "5" (cinco) do Jardim Residencial Vivendas do Lago, que se inicia na Rua Rodrigo Santos da Silva e termina em cul-de-sac daquele mesmo Jardim.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão "Cidadã Emérita 1925 - 2016".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 19 de dezembro de 2 017, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDÍNI CRESPO

Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

LUIZ ALBERTO FIORAVANTE

Secretário de Planejamento e Projetos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

SAJ-DCDAO-PL-EX - 107/2017

Processo nº 29.796/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e D. Pares o incluso presente Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de "MIRTA LEDA VIEIRA DA CUNHA" à Rua "5" (Cinco) do Jardim Residencial Vivendas do Lago, que se inicia na Rua Rodrigo Santos da Silva e termina em cul-de-sac daquele mesmo Jardim e dá outras providências. Inicialmente cumpre informar que este Projeto de Lei é conseguência de encaminhamento do Vereador José Francisco Martinez, com a apresentação da Justificativa que segue abaixo: A Sra. Mirta Leda Vieira da Cunha nasceu aos 14 de maio de 1925, em Pirajuí/SP e era filha dos Srs. Mário e Felizarda Vieira da Cunha. De personalidade marcante, desde pequena já evidenciava-se seu amor pelas letras e sua sede em busca do saber. Estudou no Colégio "Nossa Senhora do Patrocínio" em Itu/SP – o "colégio das madres", onde encontrou sua verdadeira vocação, a que a acompanharia até o fim de seus dias. Para dar continuidade aos estudos, mudou-se para Tatuí/SP, onde formou-se e constituiu família. Casou-se com o Sr. Dalcy Vieira de Camargo e dessa união nasceram os filhos: Luiz Gonzaga, José Maria, Ana Maria, Maria Aparecida, João Batista e Terezinha Maria, estes dois últimos falecidos quando crianças. Ministrou aulas no então Distrito de Quadra - Bairro Aleluia e posteriormente, nas Escolas "João Florêncio" e "Eugênio dos Santos", também na cidade de Tatuí. Mas, o dar aulas foi interrompido precocemente, pois ela foi acometida de um mal de saúde, o que a impossibilitou de continuar com sua profissão em salas de aula. Apenas em salas, diga-se de passagem. Pois o educar não cessava ali.

A Professora Mirta era a tradução do amor ao próximo. Fez desse sentimento o seu caminhar. Era especializada em pessoas e assim, foi uma das fundadoras, 1963 do Conselho Social da Comunidade de Tatuí – COSC – cuja finalidade era ajudar ao próximo carente, dando-lhe dignidade.

Foi missionária das letras e multiplicadora do saber. Na década de 1970 transferiu-se para nossa cidade e, religiosa que era, alfabetizava os carentes da palavra de Cristo. Amava catequizar adultos. Foi cronista do Jornal "Cruzeiro do Sul" e na edição dominical despertava o conhecimento, movendo a alma dos sedentos de amor e fraternidade. Em sua Olivetti Linea Azul teclava o amor ao próximo e espalhava a palavra de Cristo e foi fiel até o fim. Era uma apaixonada por Jesus Cristo, tendo participação ativa na fundação do Movimento da Renovação Carismática Católica.

Aqui em Sorocaba, a homenageada escreveu importante capítulo de sua história, fazendo muitos amigos. Moradora do Bairro Cerrado, participava ativamente da Comunidade São José do Cerrado e sua casa estava sempre de portas abertas para receber os que mais precisavam. Em 2006, tendo em vista a idade avançada, retornou à Tatuí, a fim de estar mais perto da família. Em 8 de maio de 2016, prestes a completar 91 (noventa e um) anos, a Professora Mirta Leda Vieira da Cunha partiu para sua nova morada, mas deixava aqui os frutos da semente bem plantada: a do amor ao saber, tendo cumprido sua nobre missão de educar. Foi exemplo de ética e honradez e espelho para todas as gerações.

Por todo o exposto, restou demonstrado que a missão da homenageada foi a de espalhar o conhecimento, o amor ao próximo e a Jesus Cristo, razão pela qual encontra-se devidamente justificada a presente propositura.

Conto com o costumeiro apoio dessa Casa de Leis no sentido de transformar o Projeto em Lei e renovo protestos de estima e consideração.

(Processo nº 28.668/2017) LEI Nº 11.643, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2 017.

(Dispõe sobre denominação de "MANUEL MOTA DA SILVA" a uma via pública e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 293/2017 - autorla do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "MANUEL MOTA DA SILVA" a Rua "22 (vinte e dois) do Jardim Vale do Lago Residencial, que se inicia na Rodovia Emerenciano Prestes de Barros e termina na Rua Rosa Spinelli de Oliveira.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão "Cidadão Emérito 1950 - 2016".

PREFEITURA DE SOROCABA

(Processo n° 31.645/2017)

LEI Nº 11.641, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2 017.

(Dispõe sobre denominação de "CELIA ZACCARIOTTO PONTAROLLI" a uma via pública e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 291/2017 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "CELIA ZACCARIOTTO PONTAROLLI" a Rua "14" (catorze) do Jardim Reserva Ipanema, que se inicia na Rua 18 (dezoito) e termina junto à Área Remanescente II do mesmo Jardim.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão "Cidadã Emérita 1927 -

1969".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em-19 de dezembro de 2017, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

> ERIC RODRIGUES VIETRA Secretário do Gabinete Central

LUIZ ALBERTO FIORAVANTE Secretário de Planejamento e Projetos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTC

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº 11.641, de 19/12/2017 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA:

SAJ-DCDAO-PL-EX- 106/2017 Processo nº 31.645/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e D. Pares, o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de "CELIA ZACCARIOTTO PONTAROLLI" a Rua "14" (Catorze) do Jardim Reserva Ipanema, que se inicia na Rua 18 (Dezoito) e termina junto à Área Remanescente II do mesmo Jardim e dá outras providências.

Inicialmente cumpre informar que este Projeto de Lei é consequência de encaminhamento do Vereador Rodrigo Maganhato, com a apresentação da Justificativa que segue abaixo:

A Sra. Celia Zacariotto Pontarolli nasceu em 3 de maio de 1927 e foi casada com o Sr. Aristides Pontarolli. Da feliz união nasceram os filhos Ivan, Sandra e Robson.

Extremamente hábil em trabalhos manuais, a homenageada era excelente bordadeira, exercendo por longo tempo a profissão de professora de bordado. Nos anos cinquenta, exercendo a função de pespontadora de sapatos, foi líder feminista em defesa da inserção da mulher na sociedade. Além disso, não se descuidava da família, sendo excelente dona de casa e mãe exemplar.

A Sra. Celia era muito querida por familiares e amigos, sendo respeitada por todos que a conheciam. Faleceu em 16 de outubro de 1969, tendo batalhado até o último dia de sua vida.

Por todas essas qualidades é que ela ficou na memória de todos que a conheceram, sendo portanto, merecedora da presente homenagem.

Diante de todo o exposto, conto com o costumeiro apoio dessa Casa de Leis no sentido de transformar o Projeto em Lei e renovo protestos de estima e consideração.